



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

RESOLUÇÃO Nº 46/2019

Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências Agrárias da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

O Presidente do Conselho Acadêmico - CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE *Ad Referendum*:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências Agrárias da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Art. 2º O Curso terá as seguintes características:

I – Localização: Centro de Formação de Professores

II – Grau: Superior

III – Objetivo Geral: O Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Agrárias, através de seu Projeto Pedagógico de Curso, tem como objetivo geral formar profissionais para atuar no ensino área de conhecimento das Agrárias.

IV – Vagas anuais: 80 vagas

V – Regime: O regime do Curso será Presencial/ Regime de Alternância dos Tempos Formativos e em turno integral. O período letivo será estabelecido pelo Calendário Acadêmico. A matrícula será realizada por componente curricular, obedecendo aos pré-requisitos fixados quando houver. O sistema de avaliação do



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

rendimento acadêmico obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regulamento do Ensino de Graduação.

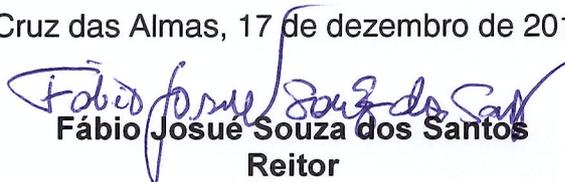
VI – Estrutura: O curso terá 2.703 horas/aulas de disciplinas obrigatórias no, 408 horas/aulas de Estágio Curricular obrigatório e 200 horas/aulas de atividades complementares, perfazendo o total de carga horária de 3.311.

VII – Prazo para integralização: O Curso será integralizável em, no mínimo, 8 (oito) semestres e, no máximo, em 12 (doze) semestres.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências Agrárias, processo 23007.00003027/2013-12, encontra-se na Pró-Reitoria de Graduação para consulta.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 17 de dezembro de 2019


Fábio Josué Souza dos Santos
Reitor
Presidente do Conselho Acadêmico